



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3.066/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI Nº 3.032 E A EMENTA E ART. 1º DA LEI Nº 3.028, QUE PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a ementa da Lei nº 3.032, de 13 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leia-se:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º. O art. 1º, da Lei nº 3.032, de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado abertura de credito adicional especial no valor de R\$ 862.667,93 (oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos) no orçamento 2020 Lei nº 3.026/2019, em favor da unidade Gestora abaixo discriminada, que obedecerá as seguintes classificações:”

Art.3º. Altera a ementa da Lei nº 3.028, de 10 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



**MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Leia-se:

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2020 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Art.4º. O Art. 1º, da Lei nº 3.028, de 10 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no orçamento 2019 Lei nº 2.992/2018, em favor da Unidade Gestora abaixo discriminada, que obedeceu às seguintes classificações:"

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020.


JOSE DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
25 de Novembro de 2020.


ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005).

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração ,
por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei 3.066/2020 de 25 de novembro de 2020, que “***Altera a ementa e o art. 1º da lei nº 3.032 e a ementa e o art. 1º da lei nº 3.028, que passam a vigorar com a seguinte redação***”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – ***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES). 25 de novembro de 2020.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração